



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Número 34.132 • ANO CXXVI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DETRAN-AM

RESENHA DA PORTARIA Nº 1829/2019 DE 29.10.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR** os servidores para se deslocarem ao município de IRANDUBA - AM, para compor comissão de fiscalização a fim de realizar vistoria técnica, no dia 06/11/2019.1)MARIO JORGE CAVALCANTE 2)ROSANE APARECIDA CORRÊA LUSTOSA 3)RICARDO BIANCHI RAMALHO

RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente

DETRAN-AM

RESENHA DA PORTARIA Nº1911/2019 DE12.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR** os servidores e colaboradores para o município de MANACAPURU-AM, para compor comissão volante que irá ministrar o curso de agente de trânsito, no dia17/11/2019 a 20/11/20191)DENALDINA MARIA MACEDO MONTEIRO.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente.

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas PORTARIA Nº 0090/2019 GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1351.0013079.2019, **RESOLVE:**

I – TRANSFERIR as férias, referente ao exercício de 2019, por imperiosa necessidade de seus serviços, do servidor JOSUÉ DA COSTA UCHOA, de 30 04.11.2019 a 03.12.2019 para 02.12.2019 a 31.12.2019.

II – DETERMINAR ao Diretor de Gestão-Financeira para que adote as medidas decorrentes deste ato, entrando em vigor a partir da data de publicação desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 26 de novembro de 2019.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1751/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1533/2019-GDG/PC que removeu o servidor JACQUES JONHN DIAS SANTANA, IPC, Mat. nº 171.341-8A, da 38ª DIP/Itapiranga para 54ª DIP/Tonantins, mantendo-o em Itapiranga, a contar de 01/10/2019. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1754/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER** JACQUES JONHN DIAS SANTANA, IPC, Mat. nº 171.341-8A, da 38ª DIP/Itapiranga para o DPM, para fins de lotação, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 14/11/2019; JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 14 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.786/2019 - GDG/PC

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 56.18.08.03.5846/18, Protocolo nº 2485.09839.2018/ **CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM**, instaurada para apurar a conduta do servidor **FABIANO ROSAS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, matrícula n.º 159.545-8B. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 21/11/2019. **JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.787/2019 - GDG/PC

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 44.17.08.03.6335/17, Protocolo nº 2485.10015.2017/ **CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM**, instaurada para apurar a conduta do servidor **WILLIAM BRUNO TOYODA HITOTUZI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, matrícula n.º 171.386-8B. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 21/11/2019. **JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.

PORTARIA Nº 1793/2019-GDG/PC

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a elaboração do **PLANO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, exercício de 2020, dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a necessidade de equacionar o direito ao gozo das férias regulamentares dos servidores, com o interesse da Instituição Policial e da Administração, pertinente à sua **acumulação e/ou alteração**. **RESOLVE: I – APROVAR** nos termos dos artigos 113 a 116, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas e dos artigos 62 a 64 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, a **ESCALA ANUAL DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para o exercício de 2020, constante do Anexo I desta Portaria; **II – ESTABELECER** que os pedidos de **acumulação e/ou alteração** do período de Férias Regulamentares do exercício de 2020, deverão ser requeridos, por escrito, pelo chefe imediato do funcionário e encaminhados ao Titular do Departamento, hierarquicamente subordinado, para a respectiva anuência, controle e deferimento, no interesse do serviço policial, no prazo de até 10 (dez) dias, antes da data prevista para o início de seu gozo, nos termos do artigo 63, §1º da Lei nº 1.762/86, em epígrafe, bem como a fiel observância da Instrução Normativa nº 001/2017-GS/SEAD; **III – ATRIBUIR**, exclusivamente, ao Delegado-Geral de Polícia Civil, prerrogativa legal, para, discricionariamente, **ALTERAR**, total ou parcialmente, nos períodos que julgar convenientes, a **ESCALA ANUAL DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, exercício de 2020, consubstanciada na imperiosa excepcionalidade e necessidade do serviço policial, bem como na prevalência da segurança pública; **IV – DETERMINAR** à Chefia de Gabinete, às Assessorias, aos Departamentos de Administração, de Polícia Metropolitana, de Polícia do Interior, de Polícia Técnica e Científica, de Controle e Avaliação, às Gerências e Subgerências, bem como aos servidores da Instituição Policial a fiel observância dos termos deste Ato Administrativo e adoção de providências pertinentes. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus (AM), 22 de novembro de 2019.

ANEXO I

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS REGULAMENTARES / 2020

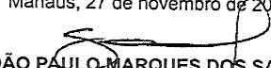
JANEIRO

1	171.443-0-A	ABISAI MACHADO MENDES
2	118.036-3-I	ABILIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
3	159.414-1-B	ABNER FERREIRA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM
EXTRATO**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 01 (um) ano, a contar de 08/10/2019 a 07/10/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.023167/2019-SUSAM.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em exercício

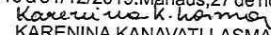
**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL – AADC.
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 437/2019 PROCESSO: 2887/2019
CONTRATANTE: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.

CONTRATADA: Alpha Produções de Eventos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e Execução do Circuito Cultural, sob demanda, para atender as necessidades dos espaços administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG 01/19 – Administração da AADC.
VALOR TOTAL: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 31/12/2019. Manaus, 27 de novembro de 2019.


KARENINA KANAVATI LASMAR

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PRESIDENTE**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL – AADC.
EXTRATO DE CONTRATO**

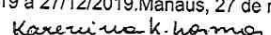
CONTRATO N.º 441-1/2019 PROCESSO: 3018/2019
CONTRATANTE: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.

CONTRATADA: ALPHAPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização para atender as necessidades da 40ª Festa do Guaraná 2019, evento apoiado pela AADC, conforme especificações e detalhamento discriminado no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG 10/19 – Realização da 40ª Festa do Guaraná 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.833.099,25 (Um Milhão Oitocentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Nove Reais, Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 27/12/2019. Manaus, 27 de novembro de 2019.

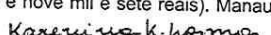

KARENINA KANAVATI LASMAR

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PRESIDENTE**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL – AADC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do CONVITE 034/2019 – AADC – Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da árvore de natal do Largo de São Sebastião.

RESOLVE HOMOLOGAR: a deliberação da Comissão Especial de Licitação, nos termos da Ata e despacho do supracitado Convite, que declarou vencedora a empresa: Cenart Produções, com valor global de R\$ 299.007,00 (duzentos e noventa e nove mil e sete reais). Manaus, 27 de novembro de 2019.


KARENINA KANAVATI LASMAR

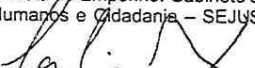
**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
PRESIDENTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 904/19 – CGL, processado e julgado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, obedecendo às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 24.818/05, e demais legislações aplicadas à espécie; CONSIDERANDO o teor da Ata e Despacho de Adjudicação, apresentado

pela CGL, constante do Processo nº 12004/2019 – CGL e 2241/2019 – SEJUSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em porto abrigado para a guarda das embarcações que compõem o Pronto Atendimento Itinerante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, nos termos do Edital; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório; **RESOLVE:** I – HOMOLOGAR, conforme Despacho de Adjudicação da Comissão Geral de Licitação – CGL, o PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 904/19-CGL, referente ao Processo nº 12004/2019 – CGL e 2241/2019 – SEJUSC; II – ADJUDICAR a empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.361.223/0001-42, anexos, pelo valor global de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). III – ENCAMINHAR ao Departamento de Administração e Finanças, para a emissão da respectiva Nota de Empenho. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

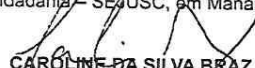

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 042/2019-SEJUSC

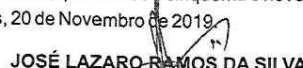
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 001/2019 – FECA/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e o Lar Batista Janell Doyle; **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2019; **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, com vistas à aquisição de um automóvel para o transporte de crianças, de acordo com o Plano de Trabalho; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.580,00 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2470.0011; Natureza da Despesa: 44504201 e Fonte: 0170; tendo sido emitida em 31/10/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00036, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 01821/2019 – SEJUSC. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, em Manaus, 12 de novembro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
EXTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 08/2019 – PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MAP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO-EIRELI. **Objeto:** prestação de serviço de Apoio Administrativo por meio do fornecimento de mão de obra terceirizada. **Data da Assinatura:** 20.11.2019. **Data da Vigência:** a contar da data de assinatura **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº. 01.01.022102.0004485.2019-PC. **Valor mensal** de R\$ 743.853,29 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor total em R\$ 2.231.559,87 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Manaus, 20 de Novembro de 2019.


JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil
Matrícula nº 018.119-6D.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DA PORTARIA Nº 1785/2019 - GDG/PC**

Processo nº 01.01.022102.00004164.2019 – PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – AUTORIZAR a redução em 02 (duas) horas diárias da carga horária de trabalho do servidor **MOISÉS ROSA PEREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 199.796.3-B, considerando o Laudo Médico-Pericial nº 015/2019-JMP/SSP/AM, consoante do artigo 107 e 108 da Lei nº 241, de 31 de março de 2015. Manaus, 21/11/2019. **JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, O teor do relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, no Processo nº 111/2019 – MBM (nº 01.01.013102.00008443.2019 – CGL), relativo à Licitação, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 523/2019 – CGL; CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;